

"As crianças não pertencem às cadeias. As crianças devem ir à escola. Elas devem estar brincando com seus amigos. Elas devem estar junto a suas famílias"
- No Kids Behind Bars! (Defence for Children International, 2005)

Nós, organizações da sociedade civil, fazemos apelo aos membros da Assembléia Geral das Nações Unidas [em reconhecimento à recomendação do Comitê dos Direitos da Criança¹], para solicitar que o Secretário-Geral das Nações Unidas realize um ESTUDO GLOBAL SOBRE CRIANÇAS PRIVADAS DE LIBERDADE², a fim de exaustivamente coletar dados e estatísticas procedentes de todas as regiões, sobre o número e a situação das crianças sob custódia; partilhar boas práticas; e formular recomendações de medidas eficazes a fim de prevenir violações de direitos humanos contra crianças sob custódia e reduzir o número de crianças privadas de liberdade.

Sobre este assunto, faltam dados quantitativos e qualitativos (especialmente dados desagregados), pesquisas e informações confiáveis sobre a situação das crianças privadas de liberdade³. A privação de liberdade tem consequências bastante negativas para o desenvolvimento harmonioso da criança e deve ser uma *"medida de último recurso e de duração mais breve possível"*⁴. Crianças privadas de liberdade estão expostas a maiores riscos de abuso, violência, discriminação social aguda e negação de seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais; determinados grupos desfavorecidos são mais afetados do que outros; e a sociedade é afetada como um todo à medida que a privação da liberdade tende a aumentar a exclusão social, os índices de reincidência e os gastos públicos.

O estudo abordará a privação da liberdade em todas as suas formas, incluindo: crianças em conflito com a lei; crianças confinadas devido à saúde física ou mental ou uso de drogas; crianças que vivem em detenção com seus pais; detenção de imigrantes; filhos detidos para sua proteção; segurança nacional; etc. A fim de garantir que a privação da liberdade seja claramente entendida e assim usada como uma medida de último recurso há também uma necessidade fundamental de melhorar a **clareza em torno de conceitos-chave que estão relacionados com os direitos e privação de liberdade das crianças** (como último recurso, a duração mais breve possível, o melhor interesse da criança, acesso à justiça, a prisão preventiva, o desvio, a justiça restaurativa, sistemas de justiça formal e informal; medidas

¹ Agindo sob Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (UNCRC), artigo 45 (c)

² "A privação da liberdade significa qualquer forma de detenção ou aprisionamento ou colocação de uma pessoa com menos de 18 anos em um estabelecimento público ou privado, desde que essa pessoa não esteja autorizada a deixá-lo conforme sua própria vontade, por ordem de qualquer tribunal, autoridade administrativa ou outra autoridade pública" Regras da ONU para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade (Regras de Havana 1990)

³ A falta de dados existentes sobre as crianças privadas de liberdade é mencionada em uma série de relatórios oficiais, notadamente: Relatório conjunto sobre a prevenção e respostas à violência contra crianças no sistema de justiça juvenil (2012), Representante Especial do Secretário-Geral sobre a violência contra crianças, o Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos (OHCHR) e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC); UNCRC Comentário Geral n° 10 (2007); A detenção administrativa de crianças: um relatório completo (2011), Centro Legal Infantil da Universidade de Essex e UNICEF; Relatório do Relator Especial da ONU sobre os Direitos Humanos dos Migrantes (A/HRC/20/24).

⁴ Convenção sobre os Direitos da Criança, artigo 37 (b)

alternativas; medidas de proteção; idade da responsabilidade penal; reabilitação e reintegração; detenção administrativa; inter alia).

O estudo vai mapear, por meio de uma análise de monitoramento e avaliação, como as leis e as normas internacionais existentes estão sendo implementadas no terreno e avaliar as possibilidades concretas para os Estados de melhorar as suas políticas e respostas. Mediante a prospecção de provas confiáveis, o estudo também irá fornecer uma consolidação de boas práticas e a formulação de recomendações, para apoiar o trabalho dos Estados, das agências da ONU e de outras partes interessadas à implementar de forma mais eficaz as normas internacionais, e garantir que as crianças privadas de sua liberdade realmente desfrutem de seus direitos humanos.

O estudo será baseado nas seguintes diretrizes:

- Coletar dados e estatísticas quantitativas e qualitativas sobre crianças privadas de sua liberdade, referindo-se a questões de gênero, idade, grupos vulneráveis, e disparidades (por exemplo, regiões urbanas/rurais, grupos étnicos);
- Descrever a situação das crianças em centros de detenção e o uso e abuso da privação de liberdade, considerando a normativa internacional de direitos humanos;
- Explicar os conceitos-chave que estão relacionados com os direitos e a privação da liberdade das crianças. Pretende-se informar e promover um maior compromisso com a melhoria dos sistemas de justiça e o gozo de direitos;
- Analisar a aplicação de **medidas de prevenção** e **medidas alternativas** eficazes que assegurem que a detenção é usada só como um último recurso (privilegiando o desvio e a justiça restaurativa, inter alia), e leva a medidas de reabilitação adequadas;
- Formular recomendações e boas práticas para implementar as normas, assim como reduzir o número de crianças privadas de liberdade.

Este estudo procura basear-se no modelo do Estudo das Nações Unidas sobre o Impacto dos Conflitos Armados nas Crianças (1996), conduzido por Graça Machel, e do Estudo das Nações Unidas sobre Violência contra a Criança (2006), realizado por Paulo Sérgio Pinheiro. Ambos os estudos expuseram a natureza, extensão e causas em torno das questões de conflito e violência, e propõem recomendações claras para ações de prevenção e de resposta. Note-se que o estudo realizado por Pinheiro menciona explicitamente, na área de custódia e detenção, como "[...] *uma melhor reunião de dados é uma necessidade urgente no mundo* [...]"⁵. Ambos os estudos representam uma plataforma forte para a defesa e ação, e levaram a avanços significativos para as crianças. Esses estudos constituem um ponto de referência para avaliar os progressos alcançados nesses domínios específicos; o presente estudo fará o mesmo. Na área da privação de liberdade é extremamente necessária e urgente uma avaliação concreta da situação.

⁵ Estudo do Secretário-Geral das Nações Unidas sobre a Violência contra as Crianças (2005), pg. 191

Para que um estudo global sobre crianças privadas de liberdade seja feito, os signatários desta Chamada solicitam aos membros da Assembléia Geral das Nações Unidas, que requeiram ao Secretário-Geral das Nações Unidas a realização de tal estudo aprofundado, através da nomeação de um Especialista Independente, para trabalhar em colaboração com o Grupo Interinstitucional da ONU sobre Justiça Juvenil (IPJJ), agências da ONU, Estado membros, organizações da sociedade civil, a academia e as próprias crianças, assim como todos os outros parceiros relevantes.